

Administra Mensagens

Mês/Ano Pagamento: 04/2019

MENSAGEM	
Nº da mensagem	560996
Mês/Ano pagamento	04/2019
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA
UORG de origem	066667 - CG DE MODERNIZACAO DOS PROC DA FOLHA
Assunto	Assistência à saúde suplementar
Motivo	Assistência à saúde suplementar
Data de divulgação	12/04/2019
Data fim da divulgação	12/05/2019
Data/hora de cadastro	12/04/2019 08:56:57

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos,

Considerando o disposto na Portaria Normativa SEGRT-MP nº 01/2017, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do SIPEC sobre a assistência à saúde suplementar dos servidores públicos do poder executivo federal, informamos as providências a serem adotadas no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, acerca da modalidade do benefício na forma de auxílio, mediante ressarcimento parcial:

1. Todas as informações constantes no mês de abril/2018, nas transações CDINTITSAU e CDINPSTSAU relativas ao PER CAPITA com opção pelo RESSARCIMENTO, não foram excluídas automaticamente e serão mantidas na folha de pagamento do mês de abril de 2019. Assim, todos os órgãos deverão controlar as alterações, ou seja, as exclusões e novas inclusões nas citadas transações;

2. Na abertura da folha de pagamento do mês de maio de 2019, as informações constantes nas transações CDINTITSAU e CDINPSTSAU, relativas ao PER CAPITA com opção pelo RESSARCIMENTO, serão AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDAS, cabendo ao órgão adotar as providências quanto a atualização, que permanecerá até o mês de abril de 2020 e assim sucessivamente, ou conforme novas orientações deste órgão Central;

3. O SIAPE está preparado para efetuar o cálculo proporcional conforme previsto no art. 9º §3º da referida portaria normativa, obedecendo os seguintes critérios:

- para os dependentes inseridos no módulo de dependentes a data para o cálculo da proporcionalidade deverá ser da data de início e fim do informada na transação >CDIADEPEND, dessa forma não será permitido data de início do benefício anterior à data de adesão do servidor no CDINTITSAU;
- para os servidores ativos, aposentados e os pensionistas, a proporcionalização se dará por meio dos campos criados para informar a data início e a data fim da cobertura assistencial, na transação CDINTITSAU e CDINPSTSAU.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP

Departamento de Remuneração e Benefícios – DERE

Coordenação-Geral de Modernização dos Processos da Folha – CGMPF

Coordenação-Geral de Previdência e Benefícios do Servidor - CGPRE

DADOS DE LEITURA	
Número de Mensagens Divulgadas	23509
Número de Mensagens Lidas	0 (0,00%)